



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVENDO ESTAR A DISPOSIÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHARQUEADAS, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM. EXCETO OS ITENS 39, 40, 41, 42, 53, 65, 76, 85, 121, 125, 132 e 141.





Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
4. DO EDITAL	8
5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES	9
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA	13
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	14
10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO	16
11. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E A FASE DE JULGAMENTO	17
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO	20
13. DOS RECURSOS	21
14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	23
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	23
16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	23
17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	25
18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	26
19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	26
20. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	27
21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	27
22. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	28
23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO	29
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
26. DA FISCALIZAÇÃO	33
27. DA GESTÃO DE CONTRATO	34
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	37
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA	39
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PORTE DA EMPRESA E EXCLUSÃO DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 3º, § 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	41
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO	42
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO	42
3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA	43
4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	43





5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E PRAZOS DA ATA	43
6. CLÁUSULA SEXTA – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO	43
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS	44
8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO	45
9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	45
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS	47
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	47
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS	48
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO	48
ANEXO ÚNICO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024	49
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	73
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO	73
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA DO BEM E GARANTIA	74
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	74
4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO	74
5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO	74
6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO	74
7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO	75
8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	76
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	77
10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES AO CONTRATADO	78
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	81
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	82
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS	82
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES	83
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO	83
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO	83
ANEXO ÚNICO – MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2024	84



EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024
PROCESSO DE COMPRAS N.º 042021**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVENDO ESTAR À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHARQUEADAS, QUANDO HOVER A NECESSIDADE.

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.743.604/0001-79, por intermédio de sua Pregoeira, DAIANA ALMEIDA TOLOTTI, designada pela [Portaria n.º 2071/2023, de 20 de novembro de 2023](#) e por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – Internet, torna público que fará realizar licitação pública, **com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto os itens 39, 40, 41, 42, 53, 65, 76, 85, 121, 125, 132 e 141, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal n.º 3926/2023](#), do [Decreto Municipal n.º 3927/2023](#), do [Decreto Municipal n.º 3928/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- ❖ **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: 31/01/2024 – 11h**
- ❖ **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ: 06/02/2024 – 14h**
- ❖ **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/02/2024 – 14h**
- ❖ **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2024 – 14h e 01 min**
 - 1ª SESSÃO (ITENS 001 AO 025) - DATA: 07/02/2024 – HORÁRIO: 10h
 - 2ª SESSÃO (ITENS 026 AO 050) - DATA: 07/02/2024 – HORÁRIO: 14h
 - 3ª SESSÃO (ITENS 051 AO 075) - DATA: 08/02/2024 – HORÁRIO: 10h
 - 4ª SESSÃO (ITENS 076 AO 100) - DATA: 08/02/2024 – HORÁRIO: 14h
 - 5ª SESSÃO (ITENS 101 AO 125) - DATA: 09/02/2024 – HORÁRIO: 10h
 - 6ª SESSÃO (ITENS 126 AO 159) - DATA: 09/02/2024 – HORÁRIO: 14h
- ❖ **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)**
- ❖ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**
- ❖ **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**





- O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no [art. 7º, § 3º da Lei n.º 12.527/2011](#) e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento deste certame.
- O presente certame será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança e criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.
- Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação do Município de Charqueadas, denominada Pregoeira, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o website www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e abertura da(s) proposta(s), atentando inclusive, para a(s) data(s) e horário(s) para início da(s) disputa(s).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de fornecedor de gêneros alimentícios, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade**, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência (TR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, baseado no **Processo de Compras n.º 042021**.

1.2. Todos os equipamentos e materiais deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO**, etc., conforme o objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, qualquer interessado regularmente estabelecido no País, que seja especializado no objeto deste certame e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estiver previamente credenciado no Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, diretamente no website do Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no Edital para inscrição e credenciamento.

2.3. A participação no pregão eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto neste Edital.





2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo [art. 9º, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), não será permitido, conforme previsto no [art. 14 da mesma Lei](#), a participação de:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,





desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a [Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações](#), as empresas interessadas declaradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA E EXCLUSÃO DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 3º, § 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (Anexo III deste Edital) e a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou sociedade, conforme os termos do artigo 8º da IN DNRC nº 103/2007.

3.1.1. Nos casos de empresas ME e EPP apresentarem corretamente os 02 (dois) documentos arrolados no item 3.1 deste Edital, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (quando anexados juntos aos documentos de habilitação na plataforma), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.





3.1.1.1. Nestes casos, ainda que com restrições, a empresa ME ou EPP deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido, antes do término do prazo de envio dos documentos de habilitação.

3.1.2. Caso a empresa licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**.

3.1.3. A Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

3.2. Para todos os efeitos, consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Ocorrendo empate nos termos da [Lei Complementar n.º 123/2006](#), a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.4. No caso de não contratação à Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontram na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do direito.

3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.6. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

4. DO EDITAL

4.1. O presente Edital é regido pela [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e se submete ao disposto na [Lei Complementar n.º 126/2006](#), atualizada pela [Lei Complementar n.º 147/2014](#), atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no





âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aplicam-se também os [Decretos Municipais n.º 3926/2023](#), [3927/2023](#) e [3928/2023](#).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no Edital.

7.2. O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos da habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





7.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006](#).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário de abertura das propostas, disposto no preâmbulo deste Edital.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento de envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após do envio dos lances.

7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia da abertura das propostas, disposto no preâmbulo deste Edital.

7.10. Além do aceite das declarações constantes na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, é obrigatório o envio das declarações solicitadas no rol de documentos do item 7.11.1 deste Edital, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa participante, devendo ser anexadas junto aos documentos de habilitação do certame.

7.11. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** anexados no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital, deverão apresentar os seguintes itens:

7.11.1. DECLARAÇÕES:

- a)** declaração que atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Anexo II);
- b)** declaração até a presente data de que inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores(Anexo II);
- c)** declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II);





- d) declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (Anexo II);
- e) declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo II);
- f) declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#); (Anexo II);
- g) declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Charqueadas ou de outros Municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Charqueadas ou impedido de licitar e contratar com o Município de Charqueadas (Anexo II);
- h) declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo II);
- i) declaração que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no [art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Anexo II);
- j) declaração de porte da empresa e da exclusão das vedações constantes do [art.3º, § 4, da Lei Complementar n.º 123/2006](#), obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado de que trata o item 3 do Edital (Anexo III).
 - j.1) A apresentação de declaração de porte sem expressar a exclusão das vedações constantes do [art. 3º, § 4, da Lei Complementar n.º 123/2006](#), inabilitará o licitante.

7.11.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cópia do certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – Micro Empreendedor Individual.

7.11.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; e
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade.

7.11.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas da licitação;
 - a.1) no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do [art. 58, da Lei Federal n.º 11.101,](#)





de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.11.3.1. alvará emitido pela Vigilância Sanitária da sede do município do licitante;

7.11.3.2. documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

7.11.3.3. os produtos deverão apresentar a comprovação de qualidade emitida pelo CEIP/IABELO/INMETRO/ABNT/ NBR, (quando aplicáveis) sendo verificadas e atestadas no ato de entrega dos produtos pelos fiscais de Contrato.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário de cada item, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produto ou serviço) ou 04 (quatro) casas decimais (quando se tratar de medicamentos ou combustíveis), expressos em moeda corrente nacional;

8.1.2. marca, quando aplicável;

8.1.3. modelo, quando aplicável; e

8.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e a futura contratada.

8.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, (de transporte, de seguro, entre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ou execução do objeto.

8.3.1. No envio da proposta readequada (final) deverá ser apresentada a declaração expressa do licitante, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta, sob pena de desclassificação.





8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

8.6.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão da abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.6.2. As propostas que omitirem o prazo de validade ou que expressarem um período menor do que o estabelecido no item anterior serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (TR), conforme [art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, situação em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.4. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





9.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, quando serão divulgadas data e hora para reabertura.

9.17.1. A sessão será reiniciada, somente, após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.20. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.21. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 3.3 deste Edital, se for o caso.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art.60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





10.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.1.2.2. empresas brasileiras;

10.1.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço mínimo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

10.2.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2.2. não obedecer às especificações técnicas no termo de referência;

10.2.2.3. apresentar preços acima do valor definido para a contratação; e

10.2.2.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável.

10.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E A FASE DE JULGAMENTO

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estabelecido não inferior a 120 (cento e vinte) minutos, encaminhe, por meio





eletrônico, a proposta readequada (final) ao último lance ofertado após a negociação realizada ou não, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. A Pregoeira verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal ou órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar a sua decisão.

11.4.1. O quadro de pessoal ou órgão ou entidade contratante ou de terceiros pode(m) requerer à Pregoeira que solicite ao licitante a apresentação de documentos complementares visando a melhor análise da proposta derradeira.

11.5. É facultado à Pregoeira:

11.5.1. prorrogar o prazo estabelecido para envio da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.5.2. prorrogar o prazo para que o licitante promova a retificação da proposta que apresente erros sanáveis; e

11.5.3. realizar diligência junto ao licitante para que, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, encaminhe os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.5.3.1. O setor demandante e/ou técnico pode(m) solicitar à Pregoeira que solicite ao licitante a apresentação de documentos complementares visando a melhor análise da proposta.

11.6. A PROPOSTA READEQUADA (FINAL) deverá ser enviada, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

11.6.1. razão social da empresa, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, nome da pessoa para contato, número da agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio do Contrato e da Nota de Empenho (ou da Ordem de Compra, conforme o caso);

11.6.2. valor unitário de cada item, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produto ou serviço) ou 04 (quatro) casas decimais





(quando se tratar de medicamentos ou combustíveis), expressos em moeda corrente nacional;

11.6.3. valor total de cada item e da soma de todos os itens (quando for o caso), contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produto ou serviço) ou 04 (quatro) casas decimais (quando se tratar de medicamento), expressos em moeda nacional apurados à data de sua apresentação, devendo expressar no documento que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta, sob pena de desclassificação.

11.6.4. descrição detalhada do objeto, contendo o texto completo (sem emendas, sem abreviações, mantendo o texto do descritivo do item disposto no Termo de Referência); e

11.6.5. marca, modelo e fabricante, quando aplicável.

11.7. O não envio da proposta readequada no prazo estabelecido pela Pregoeira, será critério de desclassificação.

11.8. Em caso de divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.9. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública contarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11.10. Em caso do licitante vencer mais de um item do certame, será permitido o envio de uma proposta readequada única com todos os itens ganhos devendo esta ser anexada em todos os itens solicitados no sistema eletrônico.

11.10.1. Em caso de envio de proposta única, em item sem mencioná-lo no documento anexado na plataforma eletrônica, será considerado a renúncia de ofertar o objeto.

11.11. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo pesquisável e assinados pelo representante legal da empresa.

11.12. Os documentos eletrônicos produzidos com utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



11.13. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação; mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

12.1.4. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.contas.tcu.gov.br>).

12.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.1 e 7.10.1.j deste Edital.

12.4. O não cumprimento das condições de participação acarretará a desclassificação do licitante, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação com a análise da documentação anexada pelo licitante na plataforma eletrônica.

12.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data de abertura das propostas.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante





será convocado e encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela Pregoeira.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8. Admite-se a apresentação do certificado de Registro Cadastral Unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.8.1. A substituição referida no item 12.8 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão de abertura das propostas, constante no preâmbulo.

12.9. Eventual desclassificação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o [art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação na plataforma do Portal de Compras Públicas, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste Edital para recebimento das propostas¹.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.12. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

13. DOS RECURSOS

13.1. Encerrados os prazos de envio e aceite da proposta readequada, bem como, da fase de habilitação, a Pregoeira anunciará a abertura de prazo de envio para manifestação da intenção da interposição de RECURSO em campo próprio do sistema.

13.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

¹ Art. 64, I e II.





13.3. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO.

13.4. Havendo a intenção de recurso, a Pregoeira por mensagem lançada no sistema informará aos recorrentes que poderão apresentar com as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada exclusivamente no Portal de Compras Públicas, observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios não serão conhecidos.

13.7. A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.8. Caberá à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhado à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

13.9. Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pela Pregoeira, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada das informações.

13.10. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados dos recebimentos dos autos.

13.11. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá²:

- 14.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3.** proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade nos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

15.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

15.3. Será registrado o **menor preço por item**.

15.3.1. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.3.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15.3.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. A inexecução do objeto ensejará o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- 16.1.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

² Art. 71 da Lei 14.133/2021.





16.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais assegura a Prefeitura de Charqueadas o direito de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

16.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

16.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Charqueadas poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

16.7.3. não aceitar reduzir o preço da Ata, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

16.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

16.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata:

16.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

16.8.2. a pedido do fornecedor;



17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), salvo no caso de prorrogação.

17.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado à Pregoeira, com identificação do instrumento a que se refere.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. A alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

17.4. O prazo máximo de resposta da Administração Pública quanto ao pedido de reequilíbrio de preços será de 10 (dez) dias.

17.5. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração de preços registrados, o pedido será encaminhado ao Departamento de Compras que fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política dos preços registrados; e após, o Departamento de Licitações e Contratos consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

17.6. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o Departamento de Licitações e Contratos informará o detentor da ata e poderá decidir manter o vínculo ou pedir sua liberação.

17.7. Na hipótese de o detentor da Ata pedir a liberação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os fornecedores ou prestadores de serviço remanescente para celebrarem a nova Ata de Registro de Preços.

17.8. Se os fornecedores ou prestadores de serviços não aceitarem assumir a Ata de Registro de Preços nas condições iniciais e após pesquisa de mercado, o Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria responsável pela contratação decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o detentor no prazo a que se refere o item 17.4

17.9. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, com a revogação da Ata de Registro de Preços.

17.10. Os preços registrados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou





bens registrados, cabendo ao setor de licitações promover as negociações junto aos fornecedores.

17.11. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

17.12. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no [art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021](#)³.

17.13.1 Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido com notas com preços da época do preço adjudicado e com as notas atuais.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

18.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

18.2. Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

³ Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



19.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

19.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IGPM-FGV ou IPCA, aplicando-se aquele que for mais benéfico para a Administração Municipal.

20. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

20.1. Manifestada a necessidade da autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.

20.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações e Contratos.

20.1.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.2. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas no [artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações](#).

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos casos dos [incisos I, II e III do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021](#):

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência do município;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.2. Quando der causa a extinção do contrato por inexecução total ou parcial, ou por imperícia técnica, a Contratada inadimplente, além de responder pelos danos decorrentes dos serviços, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor atualizado do saldo dos serviços a serem executados;





- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por até 3 (três) anos;

22. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório ou definitivo.

22.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E⁴ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

22.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

22.4. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser informado o número da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

22.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

22.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

22.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

22.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

22.9.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

22.9.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco;

⁴ Acórdão TCU nº 1.931/2004 - Plenário. Recurso Extraordinário (RE) 870947.





22.9.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

22.9.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

22.9.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

22.11. O Secretário Municipal da Pasta e o Fiscal do Contrato serão o(s) responsável(is) pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará(ão) a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

22.12. A(s) despesa(s) correrá(ão) por conta das dotações orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

23.2. Os materiais deverão ser entregues nos pontos de entrega declarados pelo fornecedor.

23.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

23.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado/transportado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

23.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;





- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste Edital as seguintes sanções⁵:

- a) advertência;

⁵ Art. 156... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- (...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**





- b)** multa, de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁶.

24.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

24.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do presente Edital.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

⁶OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 24.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para requerer maiores esclarecimentos e/ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura das propostas.

25.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio do requerimento endereçado à Pregoeira, no prazo estabelecido no preâmbulo

25.3. , EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no sistema adotado pelo Município para realização do Pregão Eletrônico: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).





25.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será(ão) divulgado(s) na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das propostas.

25.4.1. Na elaboração da resposta, a Pregoeira será auxiliada pela Equipe de Apoio, e quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

25.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

25.6. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, no telefone (51) 3958-8408 ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Charqueadas, sito à Avenida Doutor José Athanásio, n.º 460, bairro Centro, sala 56, no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, de segunda a quinta-feira, das 9h às 15h e na sexta-feira, das 12h às 15h.

25.7. Quaisquer alterações no Edital serão divulgadas nos mesmos meios da divulgação original e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos originais, exceto quando a modificação não afetar a elaboração das propostas, de acordo com o disposto no [§ 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

25.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão respondidas pela Pregoeira e disponibilizados aos interessados no sistema do Portal de Compras Públicas, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A Prefeitura Municipal, através de servidor responsável, designado por Portaria, fiscalizará a execução dos serviços e/ou entrega de itens, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

26.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

26.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

26.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das obrigações contratuais em especial quanto à qualidade dos bens entregues, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Edital.

26.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à





aplicação das penalidades previstas no presente Edital e na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e posteriores alterações.

27. DA GESTÃO DE CONTRATO

27.1. O contrato será gerido pelo Secretário Municipal da Pasta responsável pela contratação, ou por servidor, por ele indicado e designado através de Portaria.

27.1.1. A gestão contratual não se confunde com fiscalização contratual.

27.2. O modelo de gestão do contrato observará o disposto na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), nos Decretos Municipais nº [3926/2023](#), [3927/2023](#) e [3928/2023](#), e nos atos normativos expedidos pela Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pela Pregoeira.

28.2. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, e se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do(s) vencedor(es) da licitação.

28.3. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

28.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

28.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação⁷.

28.6. É facultado à Pregoeira ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.7. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no website do Portal de Compras Públicas, sem prejuízo as informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

⁷ Art. 64, § 1º.





28.8. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

28.9. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

28.10. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta.

28.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.16. A presente licitação poderá ser homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

28.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.19. As decisões e as notificações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer outro meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

28.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

28.21. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





28.22. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.24. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.26. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Charqueadas (<https://www.charqueadas.rs.gov.br>), do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>) e do Licitacão Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORGAO:63500&cs=1iyxkFWdqkFmBZoyOF-8ewuyfwt0) .

28.27. Fica eleito o Foro da Comarca de Charqueadas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital e aos seus Anexos.

28.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.28.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

28.28.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

28.28.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Porte da Empresa e exclusão das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006;

28.28.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

28.28.5. ANEXO V – Minuta do Contrato; e

28.28.6. ANEXO VI – Termo de Referência (TR).

Charqueadas, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL:

CONTATO:

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	QUILOGRAMA	ABACATE Abacate Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass Apresentação: Natural CATMAT: 464370 Tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. Será solicitado somente nos meses de safra: Julho e Agosto Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
...	...	...	...	R\$	R\$

Preço global (por extenso):

Validade da proposta: () dias.

Observação: Validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- g) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Charqueadas ou de outros Municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Charqueadas ou impedido de licitar e contratar com o Município de Charqueadas;





- h) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- i) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PORTE DA EMPRESA E EXCLUSÃO DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 3º, § 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0083/2024

**ATA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE
CHARQUEADAS E A EMPRESA _____.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Doutor José Athanasio, n.º 460, bairro Centro, no município de Charqueadas, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.745-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RICARDO MACHADO VARGAS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede a _____, n.º _____, no bairro _____, na município de _____, no Estado de _____, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de fornecedor de gêneros alimentícios, devendo estar à disposição de todas as secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, a descrição, marcas e preços constantes na Proposta Readequada do CONTRATADO, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Anexo Único desta Ata.





CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio da Comissão de Contratação – Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

4.1. Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E PRAZOS DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. O prazo da entrega do período deverá ser até **10 (dez) dias** após a comunicação da Ordem de Compra ou Nota de Empenho. Em cada fornecimento, o prazo de entrega deve estar em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado à pregoeira, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. A alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

7.4. O prazo máximo de resposta da Administração Pública quanto ao pedido de reequilíbrio de preços será de 10 (dez) dias.

7.5. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração de preços registrados, o pedido será encaminhado ao Departamento de Compras que fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política dos preços registrados; e após, o Departamento de Licitações e Contratos consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

7.6. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o Departamento de Licitações e Contratos informará o detentor da ata e poderá decidir manter o vínculo ou pedir sua liberação.

7.7. Na hipótese de o detentor da Ata pedir a liberação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os fornecedores ou prestadores de serviço remanescente para celebrarem a nova Ata de Registro de Preços.

7.8. Se os fornecedores ou prestadores de serviços não aceitarem assumir a Ata de Registro de Preços nas condições iniciais e após pesquisa de mercado, o Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria responsável pela contratação decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o detentor no prazo a que se refere o item 7.4.

7.9. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, com a revogação da Ata de Registro de Preços.

7.10. Os preços registrados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao setor de licitações promover as negociações junto aos fornecedores.

7.11. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua





procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.12. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada à hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021⁸.

7.13. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido com notas com preços da época do preço adjudicado e com as notas atuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

8.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos/serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

8.2. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.3. Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica de pagamentos do Município em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da Nota Fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório ou definitivo.

⁸Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E⁹ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

9.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

9.4. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser informado o n° da Ordem de Compras (ou da Nota de Empenho) e a Autorização de Fornecimento correspondente.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.7. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto / ou a execução do serviço.

9.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

9.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

⁹ Acórdão TCU n° 1.931/2004 - Plenário. Recurso Extraordinário (RE) 870947





9.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial, total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

9.11. O Secretário Municipal da Pasta e o Fiscal de Contrato será(ão) o(s) responsável(is) pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará(ão) a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Sistema de Registros de Preços serão autorizadas pelas secretarias municipais, sujeitando-se as análises da Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registros de Preços, ensejará a aplicação das penalidades dispostas na legislação vigente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Administração poderá aplicar às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.2.1. MULTA:

11.2.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

11.2.1.2. Em caso da inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada a multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10 (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

11.2.1.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente, devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa no Município, na forma da Lei.

11.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas ou penais previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Charqueadas, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos gerados pela presente Ata e pelo futuro Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Charqueadas, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
PREFEITO MUNICIPAL RICARDO MACHADO VARGAS
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO ÚNICO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

PROCESSO GERAL DE COMPRAS N.º 42021					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	QUILOGRAMA	ABACATE Abacate Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass Apresentação: Natural CATMAT: 464370 Tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. Será solicitado somente nos meses de safra: Julho e Agosto Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
02	2500	UNIDADE	ABACAXI Abacaxi Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural CATMAT: 464374 Grande, maduro, última safra Compra mínima: 3 unidades	R\$	R\$
03	600	QUILOGRAMA	ABÓBORA Abóbora Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina CATMAT: 471861 Madura, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
04	1100	QUILOGRAMA	ABOBRINHA Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana CATMAT: 463749 Média (50 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
05	1105	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó diet. Característica: pó para preparo de achocolatado para dieta de ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes, aromatizante e antiúmectante. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 9 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Compra mínima: 1 pacote	R\$	R\$
06	3240	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: refinado - Coloração: branca Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 463996 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
07	4540	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: cristal Coloração: branca Peneirado, acondicionado em pacotes plásticos de 2 kg, a embalagem deve constar data de fabricação e de validade, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometer o armazenamento. As embalagens devem estar lacradas. Embalagem de 1 kg. A validade mínima	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			deverá ser de 120 dias após a data de entrega. CATMAT: 603269 Compra mínima: 5 kg		
08	2050	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: mascavo Embalagem de 1kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega. CATMAT: 463993 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
09	232	FRASCO	ADOÇANTE Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Prazo Validade: 2 anos Tipo: Dietético Frasco com mínimo 80ml. CATMAT: 353156 Compra mínima: 3 frascos	R\$	R\$
10	3300	UNIDADE	ALFACE Alface lisa Verdura In Natura CATMAT: 463833 Alface lisa, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, folhas íntegras. Compra mínima: 5 uni ""	R\$	R\$
11	2100	QUILOGRAMA	AMIDO DE MILHO Amido Base: de milho Grupo: Fécula Validade de 1 ano. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 467050 Compra mínima: 10 kg	R\$	R\$
12	600	QUILOGRAMA	AMEIXA Ameixa Fruta Apresentação natural CATMAT: 474374 Vermelha, In natura, 1ª qualidade, inteira (o) e com grau de amadurecimento médio. Sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
13	9025	QUILOGRAMA	ARROZ Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco Subgrupo: Polidogrão Classe: Longo Fino Qualidade: tipo 1 Novo, embalados em pacotes de 1 ou 5kg. Prazo de validade mínima 5 meses a contas a data de entrega. CATMAT: 458904 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
14	2200	QUILOGRAMA	ARROZ Arroz Beneficiado Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Embalagem de 1 kg. Produzido sem misturas de variedades, sem presença de odor e em bom estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega. CATMAT: 474371 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
15	1550	QUILOGRAMA	AVEIA Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos finos Presença de glúten: Contém glúten Isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. CATMAT: 460501 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16	1555	QUILOGRAMA	AVEIA Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos grossos Presença de glúten: Contém glúten Embalagem de 1kg, ingrediente: somente aveia, com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Não pode contar traços de glúten e soja. CATMAT: 460502 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
17	2200	QUILOGRAMA	BANANA Banana Fruta Tipo: Banana da Terra / Banana Comprida CATMAT: 464377 Caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg	R\$	R\$
18	10227	QUILOGRAMA	BANANA Banana Fruta Tipo: Banana Prata/ Banana Branca Apresentação natural CATMAT: 464449 Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg	R\$	R\$
19	1700	QUILOGRAMA	BATATA DOCE Batata doce Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463753 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
20	5508	QUILOGRAMA	BATATA INGLESA Batata inglesa Legume in natura De primeira, kg, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463754 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
21	16030	LITRO	IOGURTE Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Saco Polietileno Característica adicionais: Com polpa de frutas Embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. CATMAT: 339482 Compra mínima: 1 litro	R\$	R\$
22	3220	QUILOGRAMA	BERGAMOTA Bergamota / Tangerina Fruta Apresentação natural Nova, de 1ª qualidade, unidade em torno de 100 g, com casca sã e sem rupturas. Será solicitada somente nos meses de safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro. CATMAT: 464435 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
23	1200	QUILOGRAMA	BERINJELA Berinjela Legume in natura Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, espécie escura, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1 a 2 kg. CATMAT: 463764 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



24	2700	QUILOGRAMA	BETERRABA Beterraba Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463767 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
25	600	PACOTE	BISCOITO Biscoito de arroz integral Mini: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas. Compra mínima: 04 pacotes	R\$	R\$
26	700	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce sem glúten Tipo Broa de polvilho Ingredientes: Amido de milho, açúcar, ovos, polvilho azedo, margarina, água, farinha de milho, bicarbonato e fermento químico. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Data de fabricação: máximo 30 dias. Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
27	724	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce sem glúten Tipo Sequilho de Coco Ingredientes: Amido de milho, açúcar, ovos, polvilho doce, margarina, coco ralado, farinha de milho, essência de coco e fermento químico. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Prazo de validade no mínimo 120 dias. Data de fabricação: máximo 30 dias. Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
28	1612	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Maizena Características adicionais: sem lactose Tipo: Bolacha Ingredientes: Sem gordura trans Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. CATMAT: 456469 Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
29	630	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce Tipo: recheado De boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem De 140g CATMAT: 402680 Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	2124	PACOTE	BISCOITO Biscoito salgado sem glúten Tipo Rosquinha de polvilho Ingredientes: polvilho azedo, margarina, água, leite, ovos, sal e gordura vegetal. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Data de fabricação: máximo 30 dias Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
31	2030	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Salgado Características adicionais: Sem lactose Tipo: Cream Craker Ingredientes: Sem gordura trans De 1ª qualidade, pacote com no mínimo 400 gramas (10% para mais ou para menos). Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima de 08 (oito) meses, contados a partir da data de entrega. CATMAT: 456468 Compra mínima: 10 pacotes	R\$	R\$
32	1130	PACOTE	BISCOITO Biscoito Apresentação: Sortido Sabor: Sortido Classificação: Doce Características adicionais: Sem recheio De 1ª qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens internas com dupla proteção. Pacotes de 400 a 500 g. Prazo mínimo de validade de 8 meses. CATMAT: 232143 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
33	1100	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos, tendo na sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja. Pacotes de 400 a 500 g. CATMAT: 605938 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
34	240	QUILOGRAMA	BOLO PRONTO Bolo alimentício Sabor: Variado Tipo: Sem recheio Prazo validade: 30 dias Ingredientes: Farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Características adicionais: Embalagem individual. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 609217 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
35	3800	UNIDADE	BRÓCOLIS Brócolis comum Verdura in natura De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente. CATMAT: 463837 Compra mínima: 3 unidades		
36	4220	PACOTE	CAFÉ Café Apresentação: Torrado moído Tipo: Único Torrefação: Ponto de torra clara Pacote com 500g, embalado a vácuo em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 12 meses. CATMAT: 606524 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
37	1030	PACOTE	CANELA Canela Condimento Matéria-prima: Canela Aspecto Físico: Moída Aplicação: Culinária em geral Produto alimentício moído, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. CATMAT: 233812 Compra mínima: 5 embalagens	R\$	R\$
38	1100	QUILOGRAMA	CAQUI Caqui chocolate Fruta Apresentação natural De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem defeitos ou ferimentos. Será solicitado somente nos meses de safra: fevereiro, março, abril e maio. CATMAT: 464384 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
39	9000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA Carne bovina in natura Tipo corte: coxão duro Apresentação: Peça inteira, Estado de conservação: Resfriado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos. CATMAT: 465394 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
40	16000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA Carne bovina in natura Tipo corte: Acém Apresentação: Moída Estado de conservação: Congelado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos. CATMAT: 451059 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
41	6000	QUILOGRAMA	CARNE SUÍNA Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Cortada em cubos Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004 CATMAT: 451064 Compra mínima 5kg		
42	6000	QUILOGRAMA	CARNE SUÍNA Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004 CATMAT: 447528 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
43	5505	QUILOGRAMA	CEBOLA Cebola branca Legume in natura De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463781 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
44	4300	QUILOGRAMA	CENOURA Cenoura Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463770 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
45	5200	QUILOGRAMA	CEREAL MATINAL Cereal preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: aveia, banana, maçã e canela Características adicionais: Granola. Alimento 100% natural, livre de conservantes, aromatizantes e aditivos químicos. Produto assado e isento de sódio. Licenciado pela Secretaria da Saúde e Meio Ambiente. Data de validade mínima de 1 mês após a entrega. Embalagem de 1kg atóxica, íntegra. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade, além de informações nutricionais. CATMAT: 444323 Compra mínima: 5	R\$	R\$
46	1060	CAIXA	CHÁ Chá caixa com no mínimo 10 sachês, aromas variados frutas vermelhas, flores e frutas, maçã e camomila. Compra mínima: 5 caixas	R\$	R\$
47	1200	QUILOGRAMA	CHOCOLATE Chocolate pó Ingredientes: 50% cacau sem açúcar Conservação: 30 (aberto) dias Composição: cacau em pó e lecitina de soja,	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Pacotes de 1 kg. CATMAT: 433270 Compra mínima 1kg		
48	2100	QUILOGRAMA	CHUCHU Chuchu Legume in natura Tipo: verde Em condições de consumo, primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos. CATMAT: 463778 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
49	2060	PACOTE	COCO RALADO Côco ralado , Ingredientes: Amêndoa de côco Apresentação: Triturado Características adicionais: Sem açúcar De 1ª qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100 g. Com registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá a ter validade inferior a 6 meses. CATMAT: 421669 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
50	1020	PACOTE	CONDIMENTO Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó Pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. CATMAT: 463937 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
51	1800	MOLHO	COUVE VERDE Couve Verdura in natura Tipo manteiga, constituída de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. CATMAT: 463822 Compra mínima: 05	R\$	R\$
52	2800	UNIDADE	COUVE FLOR Couve-flor Verdura in natura Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos conforme legislação vigente. Totalmente livres de sujidades e parasitas. CATMAT: 463831 Compra mínima 5 Uns	R\$	R\$
53	16500	QUILOGRAMA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Carne de ave in natura Tipo: Animal Tipo corte: Coxa e sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso No máximo 10% de gordura. A carne deve ser	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			firme, congelada, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. (mínimo em cada compra 5kg). Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 447636 Compra mínima: 05 kg		
54	300	CAIXA	CREME DE LEITE Creme de leite Teor gordura: Até 20% de gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeinizado Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses, com peso líquido de 200g. CATMAT: 446533 Compra mínima: 05	R\$	R\$
55	1100	POTE	CREME VEGETAL Gordura Vegetal Tipo: Creme vegetal Composição básica: Abaixo de 40% de gordura Sabor: Com sal Contendo em seus ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de poliglicerol, de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga). Antioxidante edta cálcio dissódico, TBHQ e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Não contém glúten e nem lactose. Pote de 500 g. CATMAT: 463705 Compra mínima: 05	R\$	R\$
56	1605	QUILOGRAMA	GELEIA Geleia Tipo: Frutas Sabor: Variado Características adicionais: Sem corantes ou conservantes Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. Embalagem de 1 kg. CATMAT: 462699 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
57	705	QUILOGRAMA	DOCE DE LEITE Doce de leite Tipo: Tradicional Prazo validade mínimo: 12 meses Característica adicional: Isento de amido Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. CATMAT: 462601 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
58	5800	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica adicional: Enriquecido com vitaminas Embalagem com 400 g, preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 463556 Compra mínima: 10	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			embalagens		
59	300	LATA	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em lata de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 462831 Compra mínima: 5 latas	R\$	R\$
60	1100	MOLHO	ESPINAFRE Espinafre Verdura in natura Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g. CATMAT: 463824 Compra mínima 5 molhos	R\$	R\$
61	5650	LATA	EXTRATO DE TOMATE Massa de tomate Tipo: Extrato concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme De 1ª qualidade, concentrado. Latas de 350 g, novas, livres de ferrugem e/ou amassadas. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 24 meses. CATMAT: 459670 Compra mínima: 10 latas	R\$	R\$
62	550	QUILOGRAMA	FARINHA DE AROOZ Farinha de arroz Características Adicionais: Massa alimentícia Tipo: Seca Cor: Branca Obtida através da moagem de grãos, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1kg. CATMAT: 433827 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
63	3210	PACOTE	FARINHA DE MILHO Farinha de milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica adicional: Não transgênico De 1ª qualidade. Pacotes de 1 kg. Composição: 100% milho, não pré-cozido; não poderão estar rançosos ou úmidos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas; em embalagem plástica, transparente e resistente. Com data de validade de, no mínimo, 6 meses. Com adição de ferro e ácido fólico. CATMAT: 470688 Compra mínima 5 kg	R\$	R\$
64	2060	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Características adicionais: Massa hidratada para tapioca, sem sabor Farinha de tapioca, granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT: 465693 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
65	5510	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Pacote de 1kg, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses. CATMAT: 460263 Compra	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			mínima: 5 kg		
66	1050	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo Grupo: Doméstico Tipo: Integral Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Rica em fibras, sem aditivos químicos, contém glúten. Pacotes de 1 kg, contendo data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar da data da entrega). CATMAT: 460262 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
67	700	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de Mandioca Grupo: Seca Subgrupo: Branca torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa acidez Pacote de 500 g, com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. CATMAT: 458920 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
68	2100	CAIXA	FARELO DE AVEIA Farelo Ingrediente básico: Aveia Aplicação: Alimento humano Características adicionais: Cereal natural, não contém glúten Embalagem de 200g, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. CATMAT: 343595 Compra mínima: 5 caixas	R\$	R\$
69	6215	QUILOGRAMA	FEIJÃO PRETO Leguminosa Variedade: Feijão preto Tipo: Tipo 1 Pacotes de 1 kg, in natura, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade de 6 meses. CATMAT: 464552 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
70	5310	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento Tipo: Biológico seco Apresentação: Pó Composição: Saccharomyces Cerevisiae Características Técnicas: Seco, Instantâneo, 100% Natural. No rótulo devem constar as denominações: Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalado à vácuo em envelopes aluminizados de no mín. 10 g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 Meses. CATMAT: 481031 Compra mínima: 10 envelopes"	R\$	R\$
71	3210	LATA	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó Não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas e deve estar acondicionado em embalagem primária com lacre de proteção intacto de 100g (latinhas), adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas; com validade de 06 meses após data de fabricação. CATMAT: 459586 Compra mínima: 10 latas	R\$	R\$
72	510	LATA	LEITE EM PÓ Formula infantil anti refluxo, Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata 800g. Compra mínima: 2 latas		
73	510	LATA	LEITE EM PÓ Formula infantil em pó, contendo lactose concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, mortierella alpina) galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina e, adenosina, inosina, l-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cupríco, ácido fólico, vitaminas a, b2, b1, d, b6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. Não contém glúten, lata contendo 400 gramas. Compra mínima: 2 latas	R\$	R\$
74	200	MOLHO	HORTELÃ Verdura in natura Tipo: Hortelã Espécie: Comum De primeira qualidade CATMAT: 226242 Compra mínima: 05 molhos	R\$	R\$
75	15500	PACOTE	IOGURTE Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Bandeja com 6 potes (90 g) Boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). CATMAT: 465444 Compra mínima: 05 potes	R\$	R\$
76	15500	UNIDADE	IOGURTE Iogurte natural Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com polpa ou pedaços de fruta Embalagem contendo no mínimo 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo prazo de validade data de fabricação e informações nutricionais. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/200. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 446706 Compra mínima: 5	R\$	R\$
77	1220	QUILOGRAMA	LARANJA Laranja Valência Fruta Apresentação natural Laranja para suco, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 471860 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
78	510	CAIXA	LEITE CONDENSADO Leite condensado Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF CATMAT: 312777 Compra mínima: 05 caixas	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



79	10210	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Tipo restrição: Zero lactose Prazo de validade de no mínimo 90 dias. CATMAT: 446000 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
80	2010	LATA	LEITE DE SOJA Leite soja Aspecto físico: Pó Composição: Sacarose, vitaminas e sais minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia Características adicionais: Sem lactose e glúten Latas de 250 a 300 g. Validade mínima de 6 meses após data de entrega. CATMAT: 239861 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
81	510	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Infantil para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. CATMAT: 75892 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
82	510	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Infantil para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
83	2050	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Origem: De vaca Teor gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo restrição: Zero lactose A base de 60% de proteínas do soro de leite e 40% de casina, óleos vegetais e maltodextrina; contem dha, ara ,vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata contendo 400g. CATMAT: 447375 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
84	500	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Origem: De vaca Teor gordura: Desnatado Solubilidade: Instantâneo Contendo maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura lactea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Lata contendo 400 g. CATMAT: 446021 Compra mínima:	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			02 latas		
85	103000	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Integral Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA. Mínimo em cada compra 12 litros. Validade mínima de 2 meses após a entrega CATMAT: 445995 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
86	2100	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA. Validade mínima de 2 meses após a entrega. CATMAT: 445996 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
87	2500	PACOTE	LENTILHA Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com numero de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. CATMAT: 464571 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
88	2205	QUILOGRAMA	LIMÃO Limão taiti Fruta Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, casca sã, lisa e firme, sem rupturas. CATMAT: 464398 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
89	510	MOLHO	CONDIMENTO Condimento Apresentação: Seco em folhas Matéria-prima: Louro Aspecto físico: Folha seca CATMAT: 340580 Compra mínima: 05 molhos	R\$	R\$
90	1005	EMBALAGEM	MANTEIGA Manteiga Tipo: Primeira qualidade Composição: Com sal De primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500g. CATMAT: 446393 Compra mínima: 5	R\$	R\$
91	600	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Letrinhas O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 459001 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



92	3010	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Parafuso O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, . O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 458980 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
93	4000	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Espaguete O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 458953 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
94	2100	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Tipo: Integral Apresentação: Penne Contendo 100% de farinha de trigo integral, sem adição de sódio e gordura saturada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega CATMAT: 458989 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
95	1500	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De arroz Apresentação: Penne Presença de glúten: Não contém glúten Macarrão de arroz com ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagens de até 500gr. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação: no máximo 30 dias. CATMAT: 480340 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
96	2050	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Maçã Red/ Maçã Argentina Apresentação natural De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. CATMAT: 464402 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
97	2220	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Gala Apresentação natural Última safra. Não serão aceitas com arranhões, quebradas, com mofo, e maduras demais. CATMAT: 464400 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
98	5200	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Fuji Apresentação natural De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 464401 Compra mínima: 3kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



99	510	EMBALAGEM	MAIONESE Molho de mesa Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 500g CATMAT: 459658 Compra mínima: 05	R\$	R\$
100	5110	QUILOGRAMA	MAMÃO Mamão Fruta in natura Tipo: Formosa Apresentação natural De primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CATMAT: 464405. Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
101	600	QUILOGRAMA	AIPIM Mandioca/ Aipim Legume in natura Mandioca mansa(tipo aipim), tamanho médio, ultima safra em boas condições de uso. CATMAT: 463795 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
102	3100	QUILOGRAMA	MANGA FRUTA Manga Tommy Fruta Apresentação natural Madura, grande, última safra. CATMAT: 464406 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
103	550	MOLHO	MANJERICÃO Verdura in natura Tipo: Manjericão De primeira qualidade CATMAT: 373174 Compra mínima: 05	R\$	R\$
104	550	MOLHO	MANJERONA Verdura in natura Tipo: Manjeronas De primeira qualidade CATMAT: 373179 Compra mínima: 05	R\$	R\$
105	1100	QUILOGRAMA	MARACUJÁ Maracujá azedo/ Maracujá amarelo Fruta Apresentação natural Padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464415 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
106	2305	POTE	MARGARINA Margarina vegetal de 1ª linha cremosa com sal. O produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto n.º 12486 de 20/10/78 e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005); livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço e bolor; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 500g; com validade mínima de 03 meses após data de entrega. CATMAT: 457489 Compra mínima: 5 potes	R\$	R\$
107	600	POTE	MARGARINA Margarina vegetal sem sal, embalagem de 1Kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 347995 Compra mínima: 1 pote	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



108	1000	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Argolinha O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 459000 Compra mínima 5 kg	R\$	R\$
109	410	PACOTE	MILHO PARA CANJICA Canjica Tipo Grupo: Pura Tipo Subgrupo: Não aplicável Tipo classe: Amarela Tipo: 3 Aplicação: Culinária em geral Milho de canjica amarelo, primeira qualidade, embalagem com 500g. CATMAT: 227214 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
110	600	LATA	MILHO VERDE CONSERVA Milho verde em conserva lt de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 463797 Compra mínima: 5 latas	R\$	R\$
111	1110	QUILOGRAMA	MELANCIA Melancia vermelha Fruta in natura Apresentação natural Graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464418 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
112	3600	QUILOGRAMA	MELÃO Melão Fruta in natura Apresentação natural Tipo espanhol Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. CATMAT: 471959 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
113	6510	QUILOGRAMA	BOLO PRONTO Mistura alimentícia Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, leite e ovos Aplicação: Bolo Embalagem plástica leitosa contendo 1 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. CATMAT: 396192 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
114	400	UNIDADE	MORANGO Morango Fruta Apresentação natural Limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em bandejas contendo de 300 gramas a 400 gramas de morangos. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. CATMAT: 464328 Compra mínima: 05 bandejas	R\$	R\$
115	4050	QUILOGRAMA	ABÓBORA Abóbora Legume in natura Tipo: cabotiá/japonesa Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, em boas	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			condições de consumo, última safra. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463748 Compra mínima 5kg		
116	1010	QUILOGRAMA	MORTADELA Frios Variedade: Mortadela Tipo preparação: Cozido Composição: Sem toucinho em cubos Apresentação: Fatiado Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 447785 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
117	250	UNIDADE	ÓLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Canola Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463694 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
118	550	UNIDADE	ÓLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Girassol Teor da acidez: Alto oléico - menor que 0,8% Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463691 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
119	7015	UNIDADE	OLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Soja Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463692 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
120	2050	PACOTE	CONDIMENTO Condimento Apresentação: Natural Matéria-prima: Orégano Aspecto físico: Granulado Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. CATMAT: 218083 Compra mínima: 02 pct		
121	10820	DÚZIA	OVOS Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande Não deverá apresentar manchas ou sujidades, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo estar de acordo com a legislação vigente. CATMAT: 446618 Compra mínima: 3 dúzias	R\$	R\$
122	3010	PACOTE	PÃO FRANCÊS Pão Tipo: francês Pacote com 10 unidades, com entrega diariamente. No momento da compra será informado local de entrega. Horário a combinar Compra mínima: 01 pct	R\$	R\$
123	4000	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: Francês / Branco / De Sal Fresco, macio, não deve ser embalado quente. CATMAT: 460380 Compra mínima: 1kg	R\$	R\$
124	3505	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo integral Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaguinha Unidade de 25 a 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante e qualidade. CATMAT: 460393 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
125	18000	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaga, Cachorro-quente Pesando de 25 ou 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. CATMAT: 460386 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
126	100	PACOTE	MILHO VERDE Milho verde Legume in natura Tipo: espiga Pacote com no mínimo 3 unidades, tenro e fresco, de primeira qualidade. não poderá ter grãos murchos, maduros demais ou mal granado. Será solicitado somente nos meses de safra: Dezembro, Fevereiro e Março. validade mínima de 03 dias CATMAT: 463797 Compra mínima: 03 pct	R\$	R\$
127	2500	PACOTE	ALHO Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Pacote com no mínimo 100 g, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. CATMAT: 463938 Compra mínima: 3 pacotes	R\$	R\$
128	1118	PACOTE	MILHO PIPOCA Milho de pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato estourado: Tipo irregular / Butterfly Pacote de 400 a 500 g, de boa qualidade, isento de mofo e insetos e	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			sem sujidades. CATMAT: 462122 Compra mínima: 02 pct		
129	2300	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo integral e Centeio Tipo: De forma Tipo Adicional: Preto Apresentação: Fatiado Tipo embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 460407 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
130	10810	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: De forma Tipo adicional: De leite Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 460402 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
131	700	QUILOGRAMA	PÃO DE SANDUICHE Pão Tipo: sanduíche, sem glúten e sem lactose em fatias Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
132	12000	QUILOGRAMA	PEITO DE FRANGO COM OSSO Carne de ave in natura Tipo animal: Frango Tipo corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. CATMAT: 447596 Compra mínima: 02 kg	R\$	R\$
133	1150	QUILOGRAMA	PÊSSEGO Pêssego Fruta Apresentação natural Maduro, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. gráudo, casca lisa, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. conforme solicitado). Será solicitado somente nos meses de safra: novembro, dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464333 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
134	510	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho azedo Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas,	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. CATMAT: 459080 Compra mínima: 02 pct		
135	510	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho doce Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. CATMAT: 459079 Compra mínima: 02 pct	R\$	R\$
136	2100	QUILOGRAMA	PERA FRUTA Pera willians Fruta Apresentação natural De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. CATMAT: 464425 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
137	1200	QUILOGRAMA	PIMENTÃO Pimentão verde Legume in natura De primeira, tamanho médio, tenro, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463809 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
138	300	QUILOGRAMA	POLPA DE FRUTA Polpa de fruta Tipo: Laranja Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. CATMAT: 464458	R\$	R\$
139	1512	LITRO	SUCO Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado, adoçado, rende mínimo 8 L por 1 L de suco Validade: 12 meses CATMAT: 397626	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			Compra mínima: 01 litro		
140	700	PACOTE	PROTEINA Proteína texturizada soja Apresentação: Flocos Aspecto físico: Desidratada Embalagem plástica de 400 a 500g. CATMAT: 297483 Compra mínima: 02 pct	R\$	R\$
141	2810	QUILOGRAMA	QUEIJO Queijo Origem: De vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor gordura: Baixo teor de gordura Resfriado, de 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 446637 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
142	600	MOLHO	RABANETE Rabanete Legume in natura Casca lisa, isento de material terroso, de primeira qualidade. CATMAT: 463799 Compra mínima: 02	R\$	R\$
143	2100	UNIDADE	REPOLHO Repolho Branco/Verde Verdura in natura De primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. CATMAT: 463839 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
144	2506	UNIDADE	REQUEIJÃO Queijo Origem: De vaca Variedade: Requeijão Apresentação: Cremoso Teor gordura: Baixo teor de gordura Tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 250g. CATMAT: 446673	R\$	R\$
145	400	MOLHO	RÚCULA Rúcula Verdura in natura Tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. CATMAT: 463826 Compra mínima: 02	R\$	R\$
146	600	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Sagu artificial Aspecto Físico: Tipo 1 Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. CATMAT: 459084 Compra mínima: 02	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



147	6000	LATA	SARDINHA EM ÓLEO Peixe em conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada e eviscerada Meio de cobertura: Com óleo comestível Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. com peso líquido entre 125 e 150g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 449006 Compra mínima: 02	R\$	R\$
148	2202	QUILOGRAMA	SAL IODADO Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor máximo sódio: 390 mg/g Aditivos: Iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem primária de pacote de 1 kg. resistentes, atóxicos, selados hermeticamente, com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 461092 Compra mínima: 2kg	R\$	R\$
149	2520	QUILOGRAMA	SALSICHA DE FRANGO Embutido Tipo: Salsicha de frango Tipo preparação: Cozida Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos atóxicos de 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 448524 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
150	500	MOLHO	SÁLVIA Verdura in natura Tipo: Sálvia Espécie: Comum De primeira qualidade CATMAT: 417200 Compra mínima: 02	R\$	R\$
151	6060	UNIDADE	SUCO Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi e Laranja. CATMAT: 464755 Compra mínima: 02	R\$	R\$
152	600	MOLHO	TEMPERO VERDE Verdura in natura Tipo: Salsa Espécie: Comum Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhos com peso médio entre 50 e 100g. CATMAT: 226253 Compra mínima: 5 molhos	R\$	R\$
153	600	MOLHO	TEMPERO VERDE Verdura in natura Tipo: Cebolinha Espécie: Comum Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhos com peso médio entre 50 e 100g. CATMAT: 226230 Compra mínima: 5 molhos	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



154	3500	QUILOGRAMA	TOMATE Tomate Legume in natura Tipo: salada De primeira, meio maduro, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463806 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
155	100	QUILOGRAMA	UVA Uva Fruta Tipo: Uva niágara rosada Apresentação natural Limpa, madura, firme, em cachos, compactos, com grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos fundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg (conforme solicitado). CATMAT: 464439 Compra mínima: 01	R\$	R\$
156	550	QUILOGRAMA	UVA Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Branca Uva passa branca sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. CATMAT: 464882 Compra mínima: 01	R\$	R\$
157	550	QUILOGRAMA	UVA Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Preta Uva passa preta sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. CATMAT: 464883 Compra mínima: 01	R\$	R\$
158	1100	QUILOGRAMA	VAGEM Verdura in natura Tipo: Vagem Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 373178 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
159	1105	FRASCO	VINAGRE Vinagre Matéria-prima: Álcool cana de açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto físico: Líquido Aspecto visual: Límpido e sem depósitos Embalagem (frasco), de 750ml, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. CATMAT: 217096 Compra mínima 5 frascos	R\$	R\$
TOTAL GERAL:				R\$	





ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATON.º ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS E A
EMPRESA _____.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Doutor José Athanásio, n.º 460, no município de Charqueadas, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.745-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Charqueadas. RICARDO MACHADO VARGAS, bem como pelo Secretário responsável pela Secretaria Municipal de _____, doravante denominados CONTRATANTES, e o(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, nº _____, no bairro _____, na município de _____, no Estado de _____, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **contratação de fornecedor de gêneros alimentícios**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, a descrição, marcas e preços constantes na Proposta Readequada do CONTRATADO, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Ata de Registro de Preços;





e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA DO BEM E GARANTIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de entrega do bem será de até 10 (dez) dias, o prazo poderá sofrer prorrogação desde que devidamente requerido pela contratada, devendo ser justificado e demonstradas às razões do pedido.

2.3. O bem objeto deste contrato deverá ter garantia mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato..

3.2. A gestão do presente contrato será exercida pelo Secretário da Pasta, ou o outro servidor que vier a ser indicado por ele.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, que cuidará pontualmente do contrato, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto; o servidor será designado por Portaria.

4.2. O preposto é o representante do contratado, que deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica de pagamentos do Município em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da Nota Fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório ou definitivo.

7.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E¹⁰ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

7.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

7.4. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser informado o nº da Ordem de Compras (ou da Nota de Empenho) e a Autorização de Fornecimento correspondente.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.7. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto / ou a execução do serviço.

7.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

7.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- f)** grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- g)** pagamento a microempresa, empresa de pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- h)** pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- i)** pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

¹⁰ Acórdão TCU nº 1.931/2004 - Plenário. Recurso Extraordinário (RE) 870947





- j) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.11. O Secretário Municipal da Pasta e o Fiscal de Contrato será(ão) o(s) responsável(is) pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará(ão) a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





- j) a Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- l) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato e/ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas expensas, no tal ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo





Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, às informações necessárias ao cumprimento do contrato.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES AO CONTRATADO

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- c) dar causa à inexecução total do contrato,
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 do Edital, as seguintes sanções¹¹:

¹¹ Art. 156 § 1º § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.





- a) advertência;
- b) multa, de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹².

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do Edital.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 do Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

¹²OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 24.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 24.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

11.2.1. balanço de eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	
Unidade	
Função	
Subfunção	
Programa	
Proj.ativ.	
Elemento	
Recurso	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c o [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#) e [art. 109 do Decreto Municipal n. 3.926/2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Charqueadas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal 14.133/2021](#).

Charqueadas, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
PREFEITO MUNICIPAL RICARDO MACHADO VARGAS
CONTRATANTE

NOME DO FISCAL DESIGNADO
FISCAL DE CONTRATO

NOME DA EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO ÚNICO – MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2024

PROCESSO DE COMPRAS N.º _____/2024					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	QUILOGRAMA	ABACATE Abacate Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass Apresentação: Natural CATMAT: 464370 Tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. Será solicitado somente nos meses de safra: Julho e Agosto Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
02	2500	UNIDADE	ABACAXI Abacaxi Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural CATMAT: 464374 Grande, maduro, última safra Compra mínima: 3 unidades	R\$	R\$
03	600	QUILOGRAMA	ABÓBORA Abóbora Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina CATMAT: 471861 Madura, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
04	1100	QUILOGRAMA	ABOBRINHA Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana CATMAT: 463749 Média (50 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
05	1105	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó diet. Característica: pó para preparo de achocolatado para dieta de ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes, aromatizante e antiumectante. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 9 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Compra mínima: 1 pacote	R\$	R\$
06	3240	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: refinado - Coloração: branca Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 463996 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
07	4540	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: cristal Coloração: branca Peneirado, acondicionado em pacotes plásticos de 2 kg, a embalagem deve constar data de fabricação e de validade, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometer o armazenamento. As embalagens devem estar lacradas. Embalagem de 1 kg. A validade mínima	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			deverá ser de 120 dias após a data de entrega. CATMAT: 603269 Compra mínima: 5 kg		
08	2050	QUILOGRAMA	AÇÚCAR Açúcar Tipo: mascavo Embalagem de 1kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega. CATMAT: 463993 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
09	232	FRASCO	ADOÇANTE Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Prazo Validade: 2 anos Tipo: Dietético Frasco com mínimo 80ml. CATMAT: 353156 Compra mínima: 3 frascos	R\$	R\$
10	3300	UNIDADE	ALFACE Alface lisa Verdura In Natura CATMAT: 463833 Alface lisa, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, folhas íntegras. Compra mínima: 5 uni ""	R\$	R\$
11	2100	QUILOGRAMA	AMIDO DE MILHO Amido Base: de milho Grupo: Fécula Validade de 1 ano. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 467050 Compra mínima: 10 kg	R\$	R\$
12	600	QUILOGRAMA	AMEIXA Ameixa Fruta Apresentação natural CATMAT: 474374 Vermelha, In natura, 1ª qualidade, inteira (o) e com grau de amadurecimento médio. Sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
13	9025	QUILOGRAMA	ARROZ Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco Subgrupo: Polidogrão Classe: Longo Fino Qualidade: tipo 1 Novo, embalados em pacotes de 1 ou 5kg. Prazo de validade mínima 5 meses a contas a data de entrega. CATMAT: 458904 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
14	2200	QUILOGRAMA	ARROZ Arroz Beneficiado Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Embalagem de 1 kg. Produzido sem misturas de variedades, sem presença de odor e em bom estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega. CATMAT: 474371 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
15	1550	QUILOGRAMA	AVEIA Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos finos Presença de glúten: Contém glúten Isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. CATMAT: 460501 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16	1555	QUILOGRAMA	AVEIA Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos grossos Presença de glúten: Contém glúten Embalagem de 1kg, ingrediente: somente aveia, com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Não pode contar traços de glúten e soja. CATMAT: 460502 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
17	2200	QUILOGRAMA	BANANA Banana Fruta Tipo: Banana da Terra / Banana Comprida CATMAT: 464377 Caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg	R\$	R\$
18	10227	QUILOGRAMA	BANANA Banana Fruta Tipo: Banana Prata/ Banana Branca Apresentação natural CATMAT: 464449 Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg	R\$	R\$
19	1700	QUILOGRAMA	BATATA DOCE Batata doce Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463753 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
20	5508	QUILOGRAMA	BATATA INGLESa Batata inglesa Legume in natura De primeira, kg, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463754 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
21	16030	LITRO	IOGURTE Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Saco Polietileno Característica adicionais: Com polpa de frutas Embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. CATMAT: 339482 Compra mínima: 1 litro	R\$	R\$
22	3220	QUILOGRAMA	BERGAMOTA Bergamota / Tangerina Fruta Apresentação natural Nova, de 1ª qualidade, unidade em torno de 100 g, com casca sã e sem rupturas. Será solicitada somente nos meses de safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro. CATMAT: 464435 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
23	1200	QUILOGRAMA	BERINJELA Berinjela Legume in natura Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, espécie escura, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1 a 2 kg. CATMAT: 463764 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



24	2700	QUILOGRAMA	BETERRABA Beterraba Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463767 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
25	600	PACOTE	BISCOITO Biscoito de arroz integral Mini: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas. Compra mínima: 04 pacotes	R\$	R\$
26	700	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce sem glúten Tipo Broa de polvilho Ingredientes: Amido de milho, açúcar, ovos, polvilho azedo, margarina, água, farinha de milho, bicarbonato e fermento químico. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Data de fabricação: máximo 30 dias. Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
27	724	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce sem glúten Tipo Sequilho de Coco Ingredientes: Amido de milho, açúcar, ovos, polvilho doce, margarina, coco ralado, farinha de milho, essência de coco e fermento químico. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Prazo de validade no mínimo 120 dias. Data de fabricação: máximo 30 dias. Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
28	1612	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Maizena Características adicionais: sem lactose Tipo: Bolacha Ingredientes: Sem gordura trans Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. CATMAT: 456469 Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
29	630	PACOTE	BISCOITO Biscoito doce Tipo: recheado De boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem De 140g CATMAT: 402680 Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	2124	PACOTE	BISCOITO Biscoito salgado sem glúten Tipo Rosquinha de polvilho Ingredientes: polvilho azedo, margarina, água, leite, ovos, sal e gordura vegetal. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Embalagens de até 500gr. Data de fabricação: máximo 30 dias Compra mínima: 02 pacotes	R\$	R\$
31	2030	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Salgado Características adicionais: Sem lactose Tipo: Cream Craker Ingredientes: Sem gordura trans De 1ª qualidade, pacote com no mínimo 400 gramas (10% para mais ou para menos). Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima de 08 (oito) meses, contados a partir da data de entrega. CATMAT: 456468 Compra mínima: 10 pacotes	R\$	R\$
32	1130	PACOTE	BISCOITO Biscoito Apresentação: Sortido Sabor: Sortido Classificação: Doce Características adicionais: Sem recheio De 1ª qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens internas com dupla proteção. Pacotes de 400 a 500 g. Prazo mínimo de validade de 8 meses. CATMAT: 232143 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
33	1100	PACOTE	BISCOITO Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos, tendo na sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja. Pacotes de 400 a 500 g. CATMAT: 605938 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
34	240	QUILOGRAMA	BOLO PRONTO Bolo alimentício Sabor: Variado Tipo: Sem recheio Prazo validade: 30 dias Ingredientes: Farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Características adicionais: Embalagem individual. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 609217 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
35	3800	UNIDADE	BRÓCOLIS Brócolis comum Verdura in natura De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente. CATMAT: 463837 Compra mínima: 3 unidades		
36	4220	PACOTE	CAFÉ Café Apresentação: Torrado moído Tipo: Único Torrefação: Ponto de torra clara Pacote com 500g, embalado a vácuo em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 12 meses. CATMAT: 606524 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
37	1030	PACOTE	CANELA Canela Condimento Matéria-prima: Canela Aspecto Físico: Moída Aplicação: Culinária em geral Produto alimentício moído, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. CATMAT: 233812 Compra mínima: 5 embalagens	R\$	R\$
38	1100	QUILOGRAMA	CAQUI Caqui chocolate Fruta Apresentação natural De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem defeitos ou ferimentos. Será solicitado somente nos meses de safra: fevereiro, março, abril e maio. CATMAT: 464384 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
39	9000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA Carne bovina in natura Tipo corte: coxão duro Apresentação: Peça inteira, Estado de conservação: Resfriado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos. CATMAT: 465394 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
40	16000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA Carne bovina in natura Tipo corte: Acém Apresentação: Moída Estado de conservação: Congelado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos. CATMAT: 451059 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
41	6000	QUILOGRAMA	CARNE SUÍNA Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Cortada em cubos Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004 CATMAT: 451064 Compra mínima 5kg		
42	6000	QUILOGRAMA	CARNE SUÍNA Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004 CATMAT: 447528 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
43	5505	QUILOGRAMA	CEBOLA Cebola branca Legume in natura De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463781 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
44	4300	QUILOGRAMA	CENOURA Cenoura Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 463770 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
45	5200	QUILOGRAMA	CEREAL MATINAL Cereal preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: aveia, banana, maçã e canela Características adicionais: Granola. Alimento 100% natural, livre de conservantes, aromatizantes e aditivos químicos. Produto assado e isento de sódio. Licenciado pela Secretaria da Saúde e Meio Ambiente. Data de validade mínima de 1 mês após a entrega. Embalagem de 1kg atóxica, íntegra. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade, além de informações nutricionais. CATMAT: 444323 Compra mínima: 5	R\$	R\$
46	1060	CAIXA	CHÁ Chá caixa com no mínimo 10 saches, aromas variados frutas vermelhas, flores e frutas, maçã e camomila. Compra mínima: 5 caixas	R\$	R\$
47	1200	QUILOGRAMA	CHOCOLATE Chocolate pó Ingredientes: 50% cacau sem açúcar Conservação: 30 (aberto) dias Composição: cacau em pó e lecitina de soja,	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Pacotes de 1 kg. CATMAT: 433270 Compra mínima 1kg		
48	2100	QUILOGRAMA	CHUCHU Chuchu Legume in natura Tipo: verde Em condições de consumo, primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos. CATMAT: 463778 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
49	2060	PACOTE	COCO RALADO Côco ralado , Ingredientes: Amêndoa de côco Apresentação: Triturado Características adicionais: Sem açúcar De 1ª qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100 g. Com registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá a ter validade inferior a 6 meses. CATMAT: 421669 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
50	1020	PACOTE	CONDIMENTO Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó Pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. CATMAT: 463937 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
51	1800	MOLHO	COUVE VERDE Couve Verdura in natura Tipo manteiga, constituída de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. CATMAT: 463822 Compra mínima: 05	R\$	R\$
52	2800	UNIDADE	COUVE FLOR Couve-flor Verdura in natura Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos conforme legislação vigente. Totalmente livres de sujidades e parasitas. CATMAT: 463831 Compra mínima 5 Uns	R\$	R\$
53	16500	QUILOGRAMA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Carne de ave in natura Tipo: Animal Tipo corte: Coxa e sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso No máximo 10% de gordura. A carne deve ser	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			firme, congelada, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. (mínimo em cada compra 5kg). Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 447636 Compra mínima: 05 kg		
54	300	CAIXA	CREME DE LEITE Creme de leite Teor gordura: Até 20% de gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeinizado Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses, com peso líquido de 200g. CATMAT: 446533 Compra mínima: 05	R\$	R\$
55	1100	POTE	CREME VEGETAL Gordura Vegetal Tipo: Creme vegetal Composição básica: Abaixo de 40% de gordura Sabor: Com sal Contendo em seus ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de poliglicerol, de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga). Antioxidante edta cálcio dissódico, TBHQ e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Não contém glúten e nem lactose. Pote de 500 g. CATMAT: 463705 Compra mínima: 05	R\$	R\$
56	1605	QUILOGRAMA	GELEIA Geleia Tipo: Frutas Sabor: Variado Características adicionais: Sem corantes ou conservantes Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. Embalagem de 1 kg. CATMAT: 462699 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
57	705	QUILOGRAMA	DOCE DE LEITE Doce de leite Tipo: Tradicional Prazo validade mínimo: 12 meses Característica adicional: Isento de amido Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. CATMAT: 462601 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
58	5800	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica adicional: Enriquecido com vitaminas Embalagem com 400 g, preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 463556 Compra mínima: 10	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			embalagens		
59	300	LATA	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em lata de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 462831 Compra mínima: 5 latas	R\$	R\$
60	1100	MOLHO	ESPINAFRE Espinafre Verdura in natura Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g. CATMAT: 463824 Compra mínima 5 molhos	R\$	R\$
61	5650	LATA	EXTRATO DE TOMATE Massa de tomate Tipo: Extrato concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme De 1ª qualidade, concentrado. Latas de 350 g, novas, livres de ferrugem e/ou amassadas. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 24 meses. CATMAT: 459670 Compra mínima: 10 latas	R\$	R\$
62	550	QUILOGRAMA	FARINHA DE AROOZ Farinha de arroz Características Adicionais: Massa alimentícia Tipo: Seca Cor: Branca Obtida através da moagem de grãos, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1kg. CATMAT: 433827 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
63	3210	PACOTE	FARINHA DE MILHO Farinha de milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica adicional: Não transgênico De 1ª qualidade. Pacotes de 1 kg. Composição: 100% milho, não pré-cozido; não poderão estar rançosos ou úmidos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas; em embalagem plástica, transparente e resistente. Com data de validade de, no mínimo, 6 meses. Com adição de ferro e ácido fólico. CATMAT: 470688 Compra mínima 5 kg	R\$	R\$
64	2060	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Características adicionais: Massa hidratada para tapioca, sem sabor Farinha de tapioca, granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT: 465693 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
65	5510	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Pacote de 1kg, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses. CATMAT: 460263 Compra	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			mínima: 5 kg		
66	1050	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo Grupo: Doméstico Tipo: Integral Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Rica em fibras, sem aditivos químicos, contém glúten. Pacotes de 1 kg, contendo data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar da data da entrega). CATMAT: 460262 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
67	700	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de Mandioca Grupo: Seca Subgrupo: Branca torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa acidez Pacote de 500 g, com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. CATMAT: 458920 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
68	2100	CAIXA	FARELO DE AVEIA Farelo Ingrediente básico: Aveia Aplicação: Alimento humano Características adicionais: Cereal natural, não contém glúten Embalagem de 200g, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. CATMAT: 343595 Compra mínima: 5 caixas	R\$	R\$
69	6215	QUILOGRAMA	FEIJÃO PRETO Leguminosa Variedade: Feijão preto Tipo: Tipo 1 Pacotes de 1 kg, in natura, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade de 6 meses. CATMAT: 464552 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
70	5310	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento Tipo: Biológico seco Apresentação: Pó Composição: Saccharomyces Cerevisiae Características Técnicas: Seco, Instantâneo, 100% Natural. No rótulo devem constar as denominações: Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalado à vácuo em envelopes aluminizados de no mín. 10 g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 Meses. CATMAT: 481031 Compra mínima: 10 envelopes"	R\$	R\$
71	3210	LATA	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó Não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas e deve estar acondicionado em embalagem primária com lacre de proteção intacto de 100g (latinhas), adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas; com validade de 06 meses após data de fabricação. CATMAT: 459586 Compra mínima: 10 latas	R\$	R\$
72	510	LATA	LEITE EM PÓ Formula infantil anti refluxo, Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata 800g. Compra mínima: 2 latas		
73	510	LATA	LEITE EM PÓ Formula infantil em pó, contendo lactose concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, mortierella alpina) galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina e, adenosina, inosina, l-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cupríco, ácido fólico, vitaminas a, b2, b1, d, b6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. Não contém glúten, lata contendo 400 gramas. Compra mínima: 2 latas	R\$	R\$
74	200	MOLHO	HORTELÃ Verdura in natura Tipo: Hortelã Espécie: Comum De primeira qualidade CATMAT: 226242 Compra mínima: 05 molhos	R\$	R\$
75	15500	PACOTE	IOGURTE Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Bandeja com 6 potes (90 g) Boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). CATMAT: 465444 Compra mínima: 05 potes	R\$	R\$
76	15500	UNIDADE	IOGURTE Iogurte natural Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com polpa ou pedaços de fruta Embalagem contendo no mínimo 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo prazo de validade data de fabricação e informações nutricionais. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/200. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 446706 Compra mínima: 5	R\$	R\$
77	1220	QUILOGRAMA	LARANJA Laranja Valência Fruta Apresentação natural Laranja para suco, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 471860 Compra mínima: 10kg	R\$	R\$
78	510	CAIXA	LEITE CONDENSADO Leite condensado Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF CATMAT: 312777 Compra mínima: 05 caixas	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



79	10210	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Tipo restrição: Zero lactose Prazo de validade de no mínimo 90 dias. CATMAT: 446000 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
80	2010	LATA	LEITE DE SOJA Leite soja Aspecto físico: Pó Composição: Sacarose, vitaminas e sais minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia Características adicionais: Sem lactose e glúten Latas de 250 a 300 g. Validade mínima de 6 meses após data de entrega. CATMAT: 239861 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
81	510	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Infantil para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. CATMAT: 75892 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
82	510	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Infantil para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
83	2050	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Origem: De vaca Teor gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo restrição: Zero lactose A base de 60% de proteínas do soro de leite e 40% de casina, óleos vegetais e maltodextrina; contem dha, ara ,vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata contendo 400g. CATMAT: 447375 Compra mínima: 02 latas	R\$	R\$
84	500	LATA	LEITE EM PÓ Leite em pó Origem: De vaca Teor gordura: Desnatado Solubilidade: Instantâneo Contendo maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura lactea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Lata contendo 400 g. CATMAT: 446021 Compra mínima:	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			02 latas		
85	103000	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Integral Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA. Mínimo em cada compra 12 litros. Validade mínima de 2 meses após a entrega CATMAT: 445995 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
86	2100	LITRO	LEITE DE CAIXINHA Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA. Validade mínima de 2 meses após a entrega. CATMAT: 445996 Compra mínima: 05 litros	R\$	R\$
87	2500	PACOTE	LENTILHA Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com numero de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. CATMAT: 464571 Compra mínima: 5 pacotes	R\$	R\$
88	2205	QUILOGRAMA	LIMÃO Limão taiti Fruta Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, casca sã, lisa e firme, sem rupturas. CATMAT: 464398 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
89	510	MOLHO	CONDIMENTO Condimento Apresentação: Seco em folhas Matéria-prima: Louro Aspecto físico: Folha seca CATMAT: 340580 Compra mínima: 05 molhos	R\$	R\$
90	1005	EMBALAGEM	MANTEIGA Manteiga Tipo: Primeira qualidade Composição: Com sal De primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500g. CATMAT: 446393 Compra mínima: 5	R\$	R\$
91	600	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Letrinhas O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 459001 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



92	3010	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Parafuso O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, . O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 458980 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
93	4000	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Espaguete O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 458953 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
94	2100	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Tipo: Integral Apresentação: Penne Contendo 100% de farinha de trigo integral, sem adição de sódio e gordura saturada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega CATMAT: 458989 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
95	1500	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De arroz Apresentação: Penne Presença de glúten: Não contém glúten Macarrão de arroz com ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagens de até 500gr. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação: no máximo 30 dias. CATMAT: 480340 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
96	2050	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Maçã Red/ Maçã Argentina Apresentação natural De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. CATMAT: 464402 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
97	2220	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Gala Apresentação natural Última safra. Não serão aceitas com arranhões, quebradas, com mofo, e maduras demais. CATMAT: 464400 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
98	5200	QUILOGRAMA	MAÇÃ Maçã Fruta Tipo: Fuji Apresentação natural De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 464401 Compra mínima: 3kg	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



99	510	EMBALAGEM	MAIONESE Molho de mesa Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 500g CATMAT: 459658 Compra mínima: 05	R\$	R\$
100	5110	QUILOGRAMA	MAMÃO Mamão Fruta in natura Tipo: Formosa Apresentação natural De primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CATMAT: 464405. Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
101	600	QUILOGRAMA	AIPIM Mandioca/ Aipim Legume in natura Mandioca mansa(tipo aipim), tamanho médio, ultima safra em boas condições de uso. CATMAT: 463795 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
102	3100	QUILOGRAMA	MANGA FRUTA Manga Tommy Fruta Apresentação natural Madura, grande, última safra. CATMAT: 464406 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
103	550	MOLHO	MANJERICÃO Verdura in natura Tipo: Manjericão De primeira qualidade CATMAT: 373174 Compra mínima: 05	R\$	R\$
104	550	MOLHO	MANJERONA Verdura in natura Tipo: Manjeronas De primeira qualidade CATMAT: 373179 Compra mínima: 05	R\$	R\$
105	1100	QUILOGRAMA	MARACUJÁ Maracujá azedo/ Maracujá amarelo Fruta Apresentação natural Padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464415 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
106	2305	POTE	MARGARINA Margarina vegetal de 1ª linha cremosa com sal. O produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto n.º 12486 de 20/10/78 e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005); livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço e bolor; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 500g; com validade mínima de 03 meses após data de entrega. CATMAT: 457489 Compra mínima: 5 potes	R\$	R\$
107	600	POTE	MARGARINA Margarina vegetal sem sal, embalagem de 1Kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 347995 Compra mínima: 1 pote	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



108	1000	QUILOGRAMA	MACARRÃO Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Argolinha O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 459000 Compra mínima 5 kg	R\$	R\$
109	410	PACOTE	MILHO PARA CANJICA Canjica Tipo Grupo: Pura Tipo Subgrupo: Não aplicável Tipo classe: Amarela Tipo: 3 Aplicação: Culinária em geral Milho de canjica amarelo, primeira qualidade, embalagem com 500g. CATMAT: 227214 Compra mínima: 05 pacotes	R\$	R\$
110	600	LATA	MILHO VERDE CONSERVA Milho verde em conserva lt de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 463797 Compra mínima: 5 latas	R\$	R\$
111	1110	QUILOGRAMA	MELANCIA Melancia vermelha Fruta in natura Apresentação natural Graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464418 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
112	3600	QUILOGRAMA	MELÃO Melão Fruta in natura Apresentação natural Tipo espanhol Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. CATMAT: 471959 Compra mínima 5kg	R\$	R\$
113	6510	QUILOGRAMA	BOLO PRONTO Mistura alimentícia Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, leite e ovos Aplicação: Bolo Embalagem plástica leitosa contendo 1 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. CATMAT: 396192 Compra mínima: 05 kg	R\$	R\$
114	400	UNIDADE	MORANGO Morango Fruta Apresentação natural Limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em bandejas contendo de 300 gramas a 400 gramas de morangos. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. CATMAT: 464328 Compra mínima: 05 bandejas	R\$	R\$
115	4050	QUILOGRAMA	ABÓBORA Abóbora Legume in natura Tipo: cabotiá/japonesa Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, em boas	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			condições de consumo, última safra. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463748 Compra mínima 5kg		
116	1010	QUILOGRAMA	MORTADELA Frios Variedade: Mortadela Tipo preparação: Cozido Composição: Sem toucinho em cubos Apresentação: Fatiado Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 447785 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
117	250	UNIDADE	ÓLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Canola Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463694 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
118	550	UNIDADE	ÓLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Girassol Teor da acidez: Alto oléico - menor que 0,8% Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463691 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
119	7015	UNIDADE	OLEO DE COZINHA Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Soja Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 463692 Compra mínima: 02 unidades	R\$	R\$
120	2050	PACOTE	CONDIMENTO Condimento Apresentação: Natural Matéria-prima: Orégano Aspecto físico: Granulado Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. CATMAT: 218083 Compra mínima: 02 pct		
121	10820	DÚZIA	OVOS Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande Não deverá apresentar manchas ou sujidades, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo estar de acordo com a legislação vigente. CATMAT: 446618 Compra mínima: 3 dúzias	R\$	R\$
122	3010	PACOTE	PÃO FRANCÊS Pão Tipo: francês Pacote com 10 unidades, com entrega diariamente. No momento da compra será informado local de entrega. Horário a combinar Compra mínima: 01 pct	R\$	R\$
123	4000	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: Francês / Branco / De Sal Fresco, macio, não deve ser embalado quente. CATMAT: 460380 Compra mínima: 1kg	R\$	R\$
124	3505	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo integral Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaguinha Unidade de 25 a 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante e qualidade. CATMAT: 460393 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
125	18000	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaga, Cachorro-quente Pesando de 25 ou 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. CATMAT: 460386 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
126	100	PACOTE	MILHO VERDE Milho verde Legume in natura Tipo: espiga Pacote com no mínimo 3 unidades, tenro e fresco, de primeira qualidade. não poderá ter grãos murchos, maduros demais ou mal granado. Será solicitado somente nos meses de safra: Dezembro, Fevereiro e Março. validade mínima de 03 dias CATMAT: 463797 Compra mínima: 03 pct	R\$	R\$
127	2500	PACOTE	ALHO Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Pacote com no mínimo 100 g, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. CATMAT: 463938 Compra mínima: 3 pacotes	R\$	R\$
128	1118	PACOTE	MILHO PIPOCA Milho de pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato estourado: Tipo irregular / Butterfly Pacote de 400 a 500 g, de boa qualidade, isento de mofo e insetos e	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			sem sujidades. CATMAT: 462122 Compra mínima: 02 pct		
129	2300	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo integral e Centeio Tipo: De forma Tipo Adicional: Preto Apresentação: Fatiado Tipo embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 460407 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
130	10810	QUILOGRAMA	PÃO Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: De forma Tipo adicional: De leite Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. CATMAT: 460402 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
131	700	QUILOGRAMA	PÃO DE SANDUICHE Pão Tipo: sanduíche, sem glúten e sem lactose em fatias Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
132	12000	QUILOGRAMA	PEITO DE FRANGO COM OSSO Carne de ave in natura Tipo animal: Frango Tipo corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. CATMAT: 447596 Compra mínima: 02 kg	R\$	R\$
133	1150	QUILOGRAMA	PÊSSEGO Pêssego Fruta Apresentação natural Maduro, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. gráudo, casca lisa, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. conforme solicitado). Será solicitado somente nos meses de safra: novembro, dezembro, fevereiro e março. CATMAT: 464333 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
134	510	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho azedo Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas,	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. CATMAT: 459080 Compra mínima: 02 pct		
135	510	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho doce Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. CATMAT: 459079 Compra mínima: 02 pct	R\$	R\$
136	2100	QUILOGRAMA	PERA FRUTA Pera willians Fruta Apresentação natural De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. CATMAT: 464425 Compra mínima: 01 kg	R\$	R\$
137	1200	QUILOGRAMA	PIMENTÃO Pimentão verde Legume in natura De primeira, tamanho médio, tenro, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463809 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
138	300	QUILOGRAMA	POLPA DE FRUTA Polpa de fruta Tipo: Laranja Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. CATMAT: 464458	R\$	R\$
139	1512	LITRO	SUCO Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado, adoçado, rende mínimo 8 L por 1 L de suco Validade: 12 meses CATMAT: 397626	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			Compra mínima: 01 litro		
140	700	PACOTE	PROTEINA Proteína texturizada soja Apresentação: Flocos Aspecto físico: Desidratada Embalagem plástica de 400 a 500g. CATMAT: 297483 Compra mínima: 02 pct	R\$	R\$
141	2810	QUILOGRAMA	QUEIJO Queijo Origem: De vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor gordura: Baixo teor de gordura Resfriado, de 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 446637 Compra mínima: 1 kg	R\$	R\$
142	600	MOLHO	RABANETE Rabanete Legume in natura Casca lisa, isento de material terroso, de primeira qualidade. CATMAT: 463799 Compra mínima: 02	R\$	R\$
143	2100	UNIDADE	REPOLHO Repolho Branco/Verde Verdura in natura De primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. CATMAT: 463839 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
144	2506	UNIDADE	REQUEIJÃO Queijo Origem: De vaca Variedade: Requeijão Apresentação: Cremoso Teor gordura: Baixo teor de gordura Tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 250g. CATMAT: 446673	R\$	R\$
145	400	MOLHO	RÚCULA Rúcula Verdura in natura Tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. CATMAT: 463826 Compra mínima: 02	R\$	R\$
146	600	PACOTE	AMIDO DE MILHO Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Sagu artificial Aspecto Físico: Tipo 1 Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. CATMAT: 459084 Compra mínima: 02	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



147	6000	LATA	SARDINHA EM ÓLEO Peixe em conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada e eviscerada Meio de cobertura: Com óleo comestível Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. com peso líquido entre 125 e 150g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. CATMAT: 449006 Compra mínima: 02	R\$	R\$
148	2202	QUILOGRAMA	SAL IODADO Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor máximo sódio: 390 mg/g Aditivos: Iodato de potássio e antiemético ferrocianeto Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem primária de pacote de 1 kg. resistentes, atóxicos, selados hermeticamente, com validade de 12 meses após a data de fabricação. CATMAT: 461092 Compra mínima: 2kg	R\$	R\$
149	2520	QUILOGRAMA	SALSICHA DE FRANGO Embutido Tipo: Salsicha de frango Tipo preparação: Cozida Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos atóxicos de 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. CATMAT: 448524 Compra mínima: 5 kg	R\$	R\$
150	500	MOLHO	SÁLVIA Verdura in natura Tipo: Sálvia Espécie: Comum De primeira qualidade CATMAT: 417200 Compra mínima: 02	R\$	R\$
151	6060	UNIDADE	SUCO Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi e Laranja. CATMAT: 464755 Compra mínima: 02	R\$	R\$
152	600	MOLHO	TEMPERO VERDE Verdura in natura Tipo: Salsa Espécie: Comum Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhos com peso médio entre 50 e 100g. CATMAT: 226253 Compra mínima: 5 molhos	R\$	R\$
153	600	MOLHO	TEMPERO VERDE Verdura in natura Tipo: Cebolinha Espécie: Comum Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhos com peso médio entre 50 e 100g. CATMAT: 226230 Compra mínima: 5 molhos	R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



154	3500	QUILOGRAMA	TOMATE Tomate Legume in natura Tipo: salada De primeira, meio maduro, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463806 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
155	100	QUILOGRAMA	UVA Uva Fruta Tipo: Uva niágara rosada Apresentação natural Limpa, madura, firme, em cachos, compactos, com grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos fundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg (conforme solicitado). CATMAT: 464439 Compra mínima: 01	R\$	R\$
156	550	QUILOGRAMA	UVA Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Branca Uva passa branca sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. CATMAT: 464882 Compra mínima: 01	R\$	R\$
157	550	QUILOGRAMA	UVA Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Preta Uva passa preta sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. CATMAT: 464883 Compra mínima: 01	R\$	R\$
158	1100	QUILOGRAMA	VAGEM Verdura in natura Tipo: Vagem Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. CATMAT: 373178 Compra mínima: 5kg	R\$	R\$
159	1105	FRASCO	VINAGRE Vinagre Matéria-prima: Álcool cana de açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto físico: Líquido Aspecto visual: Límpido e sem depósitos Embalagem (frasco), de 750ml, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. CATMAT: 217096 Compra mínima 5 frascos	R\$	R\$
Total Geral				R\$	

